



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Referência: Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 21 de 2023** – Auxiliar de Serviços

Considerando os apontamentos realizados pelos membros da Comissão instituída pela portaria 75, de 103 de dezembro de 2022, com a finalidade de classificação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado em referência, que, conforme análise, verificou-se a necessidade interrompe-lo por conta de ter em vigência outro Processo do mesmo em aberto, Edital de número 13/2023.

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado – Edital 21/2023 - e todos os atos resultantes dele.

Nova Era, 08 de maio de 2023

Carmem Maria Mendes Barros – Comissão de Processo Seletivo

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino – Comissão de Processo Seletivo

Ricardo Gervásio Guerra Pinto Coelho – Comissão de Processo Seletivo

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal

